



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO  
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 77/2015 – Publicado no DOU em 21/12/2015

O Conselho Diretor da FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 77/2015/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 21/12/2015, seção 3, páginas 67 a 70, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	Periodontia.
NÚMERO DE VAGAS:	01 (uma).
REGIME DE TRABALHO:	Dedicação Exclusiva – DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA:	Graduação em Odontologia e Doutorado na área de Odontologia ou das Ciências da Saúde.
PERFIL DESEJADO:	Espera-se que o candidato aprovado para ocupar a vaga deste concurso apresente: a) interesse nas atividades de ensino de graduação e pós-graduação; b) interesse e habilidades para a pesquisa e extensão; c) habilidades para o trabalho em equipe e interdisciplinar; d) amplo comprometimento com o ensino de graduação, demonstrado por investimento em métodos de ensino; e) interesse no desempenho de atividades de gestão administrativa.
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Disciplinas pré-clínicas e clínicas, bem como estágios, em que estão previstos conteúdos da área de Periodontia e disciplinas em que estão previstos os conteúdos de Biossegurança, Controle de infecção e Metodologia Científica.

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 01/02/2016 a 15/02/2016.

**III – DAS PROVAS:**

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova teórico-prática eliminatória.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem as maiores notas **iguais ou superiores a 7,0 (sete).**
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

b) Lista de pontos para as provas teórico-prática e didática:

- O conteúdo exigido para o Concurso reúne assuntos na área de Odontologia e disciplinas correlatas, os quais deverão ser trabalhados em consonância com: as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Odontologia (Resolução CNE/CES 3, de 19 de fevereiro de 2002); o projeto Pedagógico do Curso de Odontologia da UFG e a resolução CEPEC/UFG 1008/2011 que fixa o currículo da FO/UFG.
- A prova teórico-prática será composta por duas etapas: a primeira no formato escrito e a segunda utilizando a metodologia OSCE (*Objective Structured Clinical Evaluation*) modificada (Boursicot et al. *Objective structured clinical examinations* (OSCE) (<http://www.idealmed.org/workshop/SectionE-OSCEOSPEp1to29.pdf>), com lista de pontos para a parte teórica (I) e a parte prática (II), como segue:
  1. (I) - Anatomia e Histologia do Periodonto no contexto da saúde e da doença;  
(II) – Prática laboratorial e Clínica em Periodontia;
  2. Classificação das Doenças e Condições Periodontais;  
(II) – Prática laboratorial e Clínica em Periodontia;
  3. (I) - Etiologia e Patogenia das Doenças Periodontais;  
(II) – Prática laboratorial e Clínica em Periodontia;
  4. (I) - Microbiologia da Doença Periodontal inflamatória e as interfaces no tratamento não cirúrgico;  
(II) – Prática laboratorial e Clínica em Periodontia;
  5. (I) - Relação entre Doença Periodontal e Saúde Sistêmica;  
(II) – Prática laboratorial e Clínica em Periodontia;
  6. (I) - Inter-relação entre a Periodontia e a Odontologia Restauradora;  
(II) – Prática laboratorial e Clínica em Periodontia;
  7. (I) - Diagnóstico da Doença Periodontal;  
(II) – Prática laboratorial e Clínica em Periodontia;
  8. (I) - Tratamento não-cirúrgico da Doença Periodontal;  
(II) – Prática laboratorial e Clínica em Periodontia;
  9. (I) - Tratamento Cirúrgico da Doença Periodontal;  
(II) – Prática laboratorial e Clínica em Periodontia;
  10. (I) - Cirurgia Mucogengival;  
(II) – Prática laboratorial e Clínica em Periodontia.

Pontos para a prova didática:

01. Anatomia e Histologia do Periodonto;
02. Classificação das Doenças Periodontais;
03. Etiologia das Doenças Periodontais;
04. Microbiologia da Doença Periodontal inflamatória;
05. Relação entre Doença Periodontal e Saúde Sistêmica;
06. Inter-relação entre a Periodontia e a Odontologia Restauradora;
07. Diagnóstico da Doença Periodontal;
08. Tratamento não-cirúrgico da Doença Periodontal;
09. Tratamento Cirúrgico da Doença Periodontal;
10. Cirurgia Mucogengival.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

- c) O sorteio do ponto para a prova teórico-prática será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso e com **24 horas** de antecedência ao seu início.
- d) A prova teórico-prática terá a duração máxima de **quatro horas**, sendo **três horas** para a **parte teórica** e **uma hora** para a **parte prática**.
- e) No desenvolvimento da parte prática, a banca examinadora avaliará o conhecimento e as habilidades específicas do candidato, não havendo arguição ao mesmo.
- f) A parte teórica e a parte prática serão valoradas de **0,0 a 10,0** e a nota da prova teórico-prática resultará da média das notas destas duas avaliações.
- g) **Não** será permitida a consulta bibliográfica durante a prova teórico-prática.
- h) Para a prova didática será disponibilizado para o candidato projetor multimídia, sendo facultado ao candidato o uso de quaisquer outros recursos didáticos, desde que providenciado por ele.
- i) A Faculdade de Odontologia e a banca examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso dos equipamentos e não será facultado tempo adicional ao candidato.
- j) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- k) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 10 (dez) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, estão dispostos no quadro abaixo, devendo ser aplicado às atividades da área de Periodontia e de Ensino Superior. Para as demais áreas será atribuído 50% do peso.

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	4
II- Produção Intelectual	2
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	1
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	0

- l) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- m) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

#### **IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:**

O Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia disponibilizará no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

#### **V– DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 07 de janeiro de 2016.

Profª. Enilza Maria Mendonça de Paiva  
**Diretora da Faculdade de Odontologia/UFG**